

03/01/2022

APEOESP

001

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

**SUBSEDES  
DEVEM ENVIAR  
INFORMAÇÕES  
SOBRE  
ATRIBUIÇÃO  
DE AULAS ATÉ  
6 DE JANEIRO**

Secretaria de Comunicação

Com o objetivo de realizarmos um balanço do processo de atribuição de classes e aulas até o presente momento, de modo a subsidiar nossa atuação junto à SEDUC, solicitamos a todas as subsedes que informem à sede central os casos mais comuns de problemas ocorridos desde o início do processo e as soluções encontradas, assim como problemas que persistem sem solução.

É importante, também, que recebamos informações sobre a organização do processo, destacando, além dos problemas, também casos de eventuais experiências bem-sucedidas, como o de algumas regiões em que os professores acompanharam a atribuição pelo aplicativo Teams.

As informações recebidas subsidiarão despacho que haverá na ação judicial em curso no Tribunal de Justiça, movida pela APEOESP.

Assim, é fundamental que as informações sejam remetidas até, no máximo, dia 6 de janeiro, às 10 horas, para [presiden@apeoesp.org.br](mailto:presiden@apeoesp.org.br).

## **INFORMAÇÃO SOBRE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PARA ABONO FUNDEB NÃO PROCEDE**

Infelizmente, informação que circula nas redes sociais sobre isenção de Imposto de Renda sobre o pagamento do Abono Fundeb não tem fundamento legal.

Pela legislação existente, toda quantia recebida por pessoa física é tributada. Só não é aquela que é verba de natureza indenizatória, o que não é o caso deste abono.

O abono não tem natureza indenizatória, apenas distribui o resíduo da verba do FUNDEB destinadas ao pagamento de salários dos trabalhadores em educação, e por isso é tributado.

# CENSO PREVIDENCIÁRIO DA SPPREV SERÁ FEITO EM DUAS ETAPAS

A SPPREV (São Paulo Previdência) divulgou portaria no dia 16 de novembro disciplinando o censo previdenciário dos aposentados e pensionistas para o ano de 2022. De acordo com a portaria, o censo será realizado em duas etapas distintas.

**1) Atualização Cadastral On-line:** A primeira etapa consiste na Atualização Cadastral On-line e poderá ser feita a partir do dia 1º de janeiro até o mês de aniversário do beneficiário por meio do site da SPPREV ([www.spprev.sp.gov.br](http://www.spprev.sp.gov.br)), acessando o canal “Serviços On-line aos Beneficiários”, mediante login e senha, ou ainda pelo aplicativo para smartphones da SPPREV.

**2) Recadastramento (prova de vida):** Este procedimento deve ser feito no mês de aniversário do aposentado ou pensionista, durante o ano de 2022 em qualquer agência do Banco do Brasil. É importante ressaltar que o recadastramento deve ser efetuado presencialmente pelo beneficiado ou por seu representante legal (no caso de menores, tutelados ou curatelados).

Portanto, os aposentados e pensionistas que aniversariam agora em janeiro têm até o dia 31 para fazer a atualização cadastral e o recadastramento (prova de vida). Veja tabela com os prazos do Censo Previdenciário.

**Datas do Censo Previdenciário SPPREV 2022**

<b>Data do aniversário</b>	<b>Primeira etapa</b>	<b>Segunda etapa</b>
Janeiro	1/01/22 a 31/1/22	1/01/22 a 31/1/22
Fevereiro	1/01/22 a 28/02/22	1/02/22 a 28/02/22
Março	1/01/22 a 31/03/22	1/03/22 a 31/03/22
Abril	1/01/22 a 30/04/22	1/04/22 a 30/04/22
Maio	1/01/22 a 31/05/22	1/05/22 a 31/05/22
Junho	1/01/22 a 30/06/22	1/06/22 a 30/06/22
Julho	1/01/22 a 31/07/22	1/07/22 a 31/07/22
Agosto	1/01/22 a 31/08/22	1/08/22 a 31/08/22
Setembro	1/01/22 a 30/09/22	1/09/22 a 30/09/22
Outubro	1/01/22 a 31/10/22	1/10/22 a 31/10/22
Novembro	1/01/22 a 30/11/22	1/11/22 a 30/11/22
Dezembro	1/01/22 a 31/12/22	1/12/22 a 30/12/22